**RESOLUÇÃO Nº. 04/2019**

**SÚMULA:** Altera representantes daComissão de análise do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 05/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** oDecreto nº. 8.282 de 17 de Outubro de 2018, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, mandato 2018/2020;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 21 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar representantes da Comissão de análise do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Representação** |
| Nathielen Caroline dos Santos Calegari | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA |
| Elessandra Pacheco Coelho | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA |
| Marili Azanha Diório | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA |
| Francieli Munhão Martins | Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante/Responsável pela Secretária Executiva dos Conselhos |

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

**TATIANA DA SILVA RABITO**

Presidente do CMDCA